O Estado e a Comunidade Internacional — Resumo

12.º Ano | Direito | 2 páginas

> **Resumo:** Organizadores 2 e 3 — o Estado (Público/Privado, funções, órgãos, Estado de Direito e Social) e a Comunidade Internacional (Direito Internacional e União Europeia).

1. Direito Público, Direito Privado e o Estado

- **Direito Público:** relações com prerrogativas de poder do Estado · **Privado:** sujeitos em igualdade.
- **Elementos do Estado:** comunidade, território, **poder político**.
- **Poder político** (capacidade de mandar) vs **soberania** (supremacia interior + independência exterior).

2. Funções e órgãos do Estado

- **Funções:** política, administrativa, legislativa e judicial — articuladas com os **órgãos de soberania**.
- **Órgãos:** Presidente da República, Assembleia da República, Governo, Tribunais — em relações de interdependência.

3. Estado de Direito e Estado Social de Direito

- **Estado de Direito:** supremacia da lei, legalidade, independência dos tribunais, garantias dos direitos.
- **Estado Social de Direito:** acrescenta a intervenção ativa do Estado — desenvolvimento social e económico e satisfação de necessidades coletivas.

4. A comunidade internacional e o DIP

- **Comunidade internacional:** sujeitos que convivem no plano mundial; relações internacionais em mundo globalizado.
- **DIP vs Direito Interno:** regula relações entre sujeitos soberanos / aplica-se dentro de um Estado.
- **Fontes do DIP:** tratados, costume internacional, princípios gerais — eficácia é questão de análise.

© 2026 Estudantices

5. O Direito da União Europeia

- **Direito originário:** Tratados fundadores · **direito derivado:** regulamentos, diretivas, decisões.
- **Fases:** da CEE à UE — processo de integração sucessivo.
- **Estrutura orgânica:** Comissão, Parlamento, Conselho, Tribunal de Justiça — composição e competências próprias.
- **Receção automática** (art. 8.º da CRP): vigora no ordenamento sem ato de transposição.

6. Tabela — funções e órgãos

Função	Órgão principal	Papel
Legislativa	Assembleia da República	Criar as leis
Administrativa	Governo	Administrar e executar
Judicial	Tribunais	Julgar e garantir a legalidade
Representação	Presidente da República	Representar e garantir o funcionamento

7. Pontos-chave

> **Para não esquecer:** Público = prerrogativa de poder · Estado = comunidade + território + poder político · soberania = supremacia + independência · quatro funções, quatro órgãos em interdependência · Estado de Direito → Social (lei primeiro, depois intervenção) · DIP ≠ Direito Interno; fontes = tratados, costume, princípios · originário vs derivado · receção automática (art. 8.º CRP).

© 2026 Estudantices